



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO	Nº 136/2019	DATA 02/12/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, situada na Avenida Claudionor Barbieri nº 1300/A – Bairro Centro, em Bariri/SP, inscrita no CNPJ 08.406.359/0001-75, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **Guilherme de Freitas Roveri José**, inscrito no CNPF sob o nº 213.587.098-66, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigraçado, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **3.1** da **CLÁUSULA III**, do Contrato nº 136/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Aquisição de insumo químico, Polieletrólito Orgânico, referente ao LOTE 06, destinado às Unidades de Tratamento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.*

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contados a partir de **04 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá **renovar** ou **reforçar** a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.568

22

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Licença de Instalação - LI	174/2020	03/12/2020	03/06/2021	Referente à implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos municípios - Lote 01, situado em diversos municípios do Estado de Sergipe
Licença de Instalação - LI	175/2020	03/12/2020	03/06/2021	Referente à implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos municípios - Lote 02, situado em diversos municípios do Estado de Sergipe
Licença de Instalação - LI	176/2020	03/12/2020	03/06/2021	Referente à implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos municípios - Lote 03, situado em diversos municípios do Estado de Sergipe

Aracaju, 15/12/2020.

Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Deso

Ata de Registro de Preços nº 033/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compradora: HEXIS CIENTIFICA LTDA // Objeto: Aquisição de Reagentes, lote 01. //R\$ 163.000,00 //12 meses //Recursos próprios. CONTRATO 143/2020 //Base legal: Art. 30, inciso II da Lei 13.303/2016 //Contratada: PROFESSOR DOUTOR MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SIMPLICIO //Objeto: Execução dos serviços de consultoria e assessoramento, para elaboração do Projeto básico e executivo do TR, para manutenção da ponte de Pedra Branca, em Laranjeiras/SE. //R\$ 15.000,00 //Prazo: 180 dias // Recursos próprios.

Rescisão do Contrato 075/2020 //Base legal: Arts. 181 e 183 do RILC/DESO //Contratada: DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL-EIRELI //Objeto: Suspensão de licitar e contratar com a DESO pelo prazo de 06 meses e multa de R\$ 25.160,00.

1º ADITIVO CONTRATO 136/2019 //Base legal: Art. 72, da Lei 13.303/2016 //Contratada: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 150 dias. 1º ADITIVO CONTRATO 054/2020 //Base legal: Art. 81, inciso III da Lei 13.303/2016 //Contratada: WILLO INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA //Objeto: Fica retificado o item 13.1 da Cláusula XIII - Da Garantia Contratual.

Rescisão Amigável Ata de Registro de Preços 11/2020, lotes 01, 02, 09, bem como da O.F. 628/2020 e 970/2020 //Empresa Compradora: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO.

Emgetis

emgetis

Termo de Adesão ao Pti-Metro Sergipe nº 003/2020 - Emgetis e CI - Centro de Informações Ltda (Infonet); Objeto: Título gratuito, do domínio do site: se.gov.br; Vigência: 20/12/2020 a 19/12/2024; Data de Assinatura: 02/12/2020.

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo nº 65/2020

Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.609.787/0001-60.

Contratada: SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.001.889/0001-00.
Objeto: O ressarcimento de valores, conforme tabela acostada aos autos, conforme tabelas anexadas ao documento Nº 3294/2020 - SEAD, à contratada, referente à restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira ao Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução integrada de gestão, supervisão e execução de atividades de infraestrutura e de facilidades no âmbito de atuação da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP/SE, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT/2018 e CCT/2019, com vigência de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 e 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, respectivamente, passando o valor do contrato de R\$ 104.859,34 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove e trinta e quatro centavos) para R\$ 109.796,20 (cento e nove mil, setecentos e noventa e seis e vinte centavos) mensal.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2020.
Base Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, em sua vigente redação.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP/SE

Ipesaúde

Ipesaúde

AVISO REVOGAÇÃO

O IPESAÚDE vem tornar pública a presente REVOGAÇÃO da publicação do extrato de credenciamento nº 099/2020, publicado equivocadamente, no DOE de 14/12/2020.
Aracaju, 15 de dezembro de 2020

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

itps

itps

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão de Sindicância

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com o disposto nos arts. 277 a 282 da Lei nº 2.148/77, e o Decreto nº 24.671, de 31/07/2007, resolve:
Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apuração minuciosa da situação em que se demonstrou no Relatório da Comissão de Avaliação dos Bens do patrimônio INMETRO - constante no processo nº 019.202.00584/2020 4.
Art. 2º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Nº	Membros	CPF	Função
01	Barbara Santana de Andrade	017.467.655-77	Presidente
02	Maria Inês de Almeida Machado	393.993.975-72	Membro
03	Livia Felix Campos	048.675.005-18	Membro

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.
Parágrafo único - Ao concluir a sindicância, a comissão emitirá sua opinião sobre o fato e sua autoria, em relatório circunstanciado, indicando a base legal cabível, se for o caso.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
De-se conhecimento. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Jucece

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020.
PROCESSO: 41/2020 COMPRAS GOV-JUCESE. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020 que entre si celebraram a JUCESE e a empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA-EPP. VIGÊNCIA: 90 dias. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e mídias digitais para a JUCESE, com fornecimento de mão de obra Aracaju/SE. 11 de dezembro de 2020 Marco Antônio Pinho de Freitas - Presidente da JUCESE.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 07/2020 - JUCESE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o procedimento de restituição e reaproveitamento de taxas. Aracaju/SE. 25 de novembro de 2020. Marco Antônio Pinho de Freitas - Presidente da JUCESE.

Sergás

SERGÁS

SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 40/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

OBJETO: Aquisição de caixas metálicas abrigo para CRM da SERGÁS.
CONTRATADA: Sintec Serviços e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 88.800,00